

TERMOS DE REFERÊNCIA**AUDITORIA PARA O PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES
REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2009 A 31/12/2009
Acordo de Doação GEF nº TF 055091-BR****1 - IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA**

NÚMERO: 12/2010 - B

2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

CONTRATANTE: UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO
DE MATAS CILIARES

ENDEREÇO: Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 12 – 4º andar
Alto de Pinheiros – São Paulo – SP – CEP 05459-900

CNPJ: 56.089.790/0013-11

NOME DO RESPONSÁVEL: Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn

3 – METODOLOGIA DE SELEÇÃO

Seleção pelo Menor Custo – SMC, conforme *Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial*, publicadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006.

4 - CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

Estes Termos de Referência fornecem as informações básicas e necessárias para o auditor entender suficientemente o trabalho a ser realizado e poder preparar sua proposta adequadamente. As informações aqui contidas serão complementadas pelas Diretrizes para Preparação de Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ou Banco e as Diretrizes de Aquisições e de Contratação de Consultores), partes integrantes destes Termos de Referência, se constituem os critérios básicos que o Banco utilizará para medir a qualidade do trabalho do auditor ao realizar a revisão do Relatório de Auditoria.

A realização de auditorias anuais, por auditores independentes aceitáveis pelo Banco, nos demonstrativos financeiros, na estrutura de controle interno e nos sistemas estabelecidos para produzir informações financeiras da(s) agência(s) executora(s), são obrigatórias nos projetos financiados pelo BIRD, além de seu cumprimento com as leis, regulamentos e estrita observância com os termos estabelecidos no Acordo de Doação GEF nº TF 055091-BR

As auditorias devem ser realizadas de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC). Em situações especiais, entretanto, o Banco pode aceitar o uso de normas compatíveis com as da IFAC ou com a

Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), se esta for executada por um dos órgãos de controle governamental.

5 - ANTECEDENTES DO PROJETO

O Governo do Estado de São Paulo / Secretaria do Meio Ambiente / Unidade de Coordenação do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares – UCPRMC (inicialmente Departamento de Projetos da Paisagem – DPP) recebeu uma doação do Banco Mundial para a execução do **Projeto de Recuperação de Matas Ciliares – Acordo de Doação GEF nº TF 055091-BR**. O período de implementação do Projeto foi de ano 2005 (27/06) até o ano 2010 (31/01) e prorrogado até o ano 2011 (27/04). O valor total da doação é de US\$ 7,750,000.00. O Acordo prevê ainda o aporte conjunto de recursos por parte do Governo do Estado de São Paulo, diretamente pela SMA/UCPRMC, no valor total de US\$ 3,295,000.00.

O Projeto tem como principal objetivo desenvolver instrumentos, metodologias e estratégias que viabilizem um programa de recuperação de matas ciliares de longo prazo, com abrangência estadual, visando:

- apoiar a conservação da biodiversidade nos biomas, através da formação de corredores de mata ciliar, revertendo a fragmentação e a insularização de remanescentes de vegetação nativa;
- reduzir os processos de erosão e assoreamento dos corpos hídricos, levando à melhoria da qualidade e da quantidade de água;
- reduzir a perda de solos e apoiar o uso sustentável dos recursos naturais;
- contribuir para a redução da pobreza na zona rural, com a criação de mecanismos para remunerar os serviços ambientais fornecidos pelas matas ciliares, capacitar e gerar trabalho e renda associados ao reflorestamento, e criar alternativas de exploração sustentada de florestas nativas;
- expandir a capacidade institucional, legal, financeira e técnica para promover o manejo sustentável do solo e dos ecossistemas.

O Projeto está sendo implementado mediante ações estruturadas em 5 componentes:

Componente 1 - Desenvolvimento de políticas: o objetivo é avaliar e criar condições para a implantação de um programa estadual de recuperação sustentada de matas ciliares, a partir de aspectos como oferta de tecnologia, aparatos tributários e legais e vertente macroeconômica, com a proposição de um sistema para pagamento por serviços ambientais. Inclui a identificação de áreas prioritárias com vistas à formação de corredores regionais de biodiversidade e o desenvolvimento de um sistema para monitorar matas ciliares.

Componente 2 - Apoio à restauração sustentável de florestas ciliares: visa o desenvolvimento e a disseminação de metodologias, e o incremento da oferta de sementes e mudas em quantidade e qualidade adequadas à recuperação de matas ciliares. Seus subcomponentes são: 1.1 - Desenvolvimento e validação de metodologia para restauração florestal; e 1.2 - Apoio à colheita de sementes e produção de mudas de espécies nativas.

Componente 3 - Investimentos em práticas de uso sustentável do solo e restauração florestal: serão desenvolvidos em microbacias representativas das situações encontradas no Estado de São Paulo, para testar, consolidar e permitir a replicação de instrumentos, técnicas e metodologias propostos pelos demais componentes do projeto. Incluem-se aqui os subcomponentes: 3.1. Investimentos em áreas produtivas agrícolas e de pastagens (no

âmbito do PEMBH/CATI); e 3.2. Projetos Demonstrativos (PDs) de recuperação de matas ciliares.

Componente 4 - Capacitação, educação ambiental e treinamento: destaca a importância dos aspectos culturais e sociais nesse campo, com os subcomponentes: 4.1. Educação ambiental no ensino formal; 4.2. Mobilização e divulgação (*stakeholders* e população residente nas bacias prioritárias); 4.3. Capacitação de agentes ambientais (executores do projeto); 4.4. Capacitação para a gestão sustentável nas microbacias (beneficiários do projeto).

Componente 5 - Gestão, monitoramento e avaliação, e disseminação de informações: destina-se a coordenar, gerenciar, monitorar e difundir as ações desenvolvidas.

As ações do PRMC serão realizadas em cinco bacias hidrográficas prioritárias (UGRHIs) Aguapeí, Mogi-Guaçu, Paraíba do Sul, Piracicaba/Capivari/Jundiá, e Tietê/Jacaré, representativas da diversidade ambiental e social no Estado de São Paulo. Os 15 Projetos Demonstrativos (PDs) previstos em microbacias rurais deverão promover a recuperação de 1.500 hectares de matas ciliares, considerando-se a média de 100 hectares de matas restauradas em cada projeto, e 300 hectares em cada UGRHI.

Espera-se que os efeitos do projeto se estendam por todo o Estado de São Paulo, com a difusão de informações, a capacitação, a oferta de sementes e de assistência técnica, além da promoção de instrumentos econômicos e institucionais para a recuperação de áreas degradadas e a restauração florestal.

Paralelamente, as ações do PRMC deverão se dar de forma integrada àquelas previstas no Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas – PEMBH, executado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, contemplando, inclusive, o aporte de recursos daquele Programa nas áreas de abrangência dos 15 Projetos Demonstrativos implementados pelo PRMC. Cabe ressaltar que o PEMBH teve seu período de vigência encerrado em 30/11/2008.

O detalhamento dos arranjos institucionais para a execução do PRMC encontra-se no *PROJECT DOCUMENT*.

A formalização da doação deu-se mediante o Acordo de Doação GEF nº TF055091, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Mundial em 27/06/2005, que estabeleceu a data de 31/01/2010.

A prorrogação do prazo de execução do Projeto até 27/12/2011 foi formalizada mediante o Primeiro Termo de Alteração ao Acordo de Doação (*First Amendment to the Grant Agreement*), firmado em 16/12/2009.

No âmbito do Governo do Estado, o Projeto de Recuperação de Matas Ciliares foi instituído mediante o Decreto 49.723, de 24/06/2005, integrando a carteira de Projetos Prioritários para fins de Gerenciamento Intensivo, de que trata o Decreto Estadual 49.535, de 19/04/2005.

A descrição detalhada do PRMC encontra-se definida no *Project DOCUMENT for a ECOSYSTEM RESTORATION OF RIPARIAN FORESTS IN SÃO PAULO*, de maio de 2005 (*Report No. 32151-BR* do Banco Mundial). Todo o detalhamento de sua execução encontra-se descrito no Manual Operativo do PRMC, cuja última alteração foi em 19 de abril de 2007, estando sendo providenciada nova atualização, no que se refere às rotinas administrativas.

A Administração Geral e Técnica do PRMC, bem como a sua execução financeira encontra-se a partir de 01/01/2008 a cargo da Unidade de Coordenação do Projeto de

Recuperação de Matas Ciliares – UCPRMC (até 31/12/2007 a responsabilidade era do Departamento de Projetos da Paisagem – DPP) da Secretaria do Meio Ambiente do Estado. A UCPRMC, instituída mediante o Decreto estadual 52.518, de 21/12/2007, combinado com o Decreto estadual 52.637, de 18/01/2008, é uma Unidade de Despesa, na forma definida no Artigo 4º do Decreto-Lei estadual 2.300, de 28/04/1970, e centraliza todas as rotinas relacionadas à formalização das contratações e aquisições previstas no Projeto, assim como todos os pagamentos a elas relacionados e ainda aqueles relativos a adiantamentos, ajudas de custo e diárias. Toda a execução Orçamentária e Financeira se dá por meio do Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/SP, mediante a emissão dos documentos pertinentes (Notas de Crédito – NC’s, Notas de Reserva – NR’s, Notas de Empenho – NE’s, Notas de Lançamento – NL’s e Programações de Desembolso – PD’s). Especificamente quanto aos pagamentos, a partir da instituição da UCPRMC, os créditos passaram a ser efetuados pelo Gestor Financeiro da SMA, vinculado ao Grupo de Planejamento Setorial – GPS – da Secretaria. Até aquela data, os pagamentos vinham sendo realizados pelo Departamento de Finanças do Estado – DFE, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. Todos os pagamentos são creditados diretamente nas contas correntes dos credores, seguindo a sistemática usual do SIAFEM/SP.

Além dos registros efetuados no SIAFEM/SP, até a implementação da UCPRMC, todos os dados relativos à programação e execução do Projeto vinham sendo lançados no Sistema de Acompanhamento Físico e Financeiro – SAFF, desenvolvido para o Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas – PEMBH e adaptado para uso da SMA, de forma a atender às peculiaridades do PRMC. O SAFF contemplava ainda a consolidação dos Relatórios Trimestrais de Prestações de Contas encaminhados ao Banco Mundial. A partir de 01/01/2008 todos os lançamentos contábeis passaram a ser lançados no “Modulo de Acompanhamento Financeiro do SIAFEM” desenvolvido por consultor contratado pelo Projeto e implantado no próprio SIAFEM/SP.

As ações técnicas desenvolvidas para a sua implementação e execução envolvem a própria UCPRMC, assim como o Departamento de Proteção de Biodiversidade – DPB, a Coordenadoria de Educação Ambiental – CEA (inicialmente Departamento de Educação Ambiental da Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental – CPLEA), o Instituto de Botânica – IBt, o Instituto Florestal – IF e a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, todos da Secretaria do Meio Ambiente, e o Instituto de Economia Agrícola – IEA, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

A UCPRMC mantém um sistema de gerenciamento financeiro, conforme relatado no item anterior, incluindo registros e contas, e prepara os demonstrativos financeiros de acordo com normas contábeis internacionais/nacionais compatíveis às internacionais, adotando os formatos apresentados nas IPSASs do Regime de Base de Caixa denominadas Preparação de Relatórios Financeiros pelo Regime Contábil de Base de Caixa (Financial Reporting Under the Cash Basis of Accounting), e a orientação adicional obtida nas IFAC-PSCs Diretrizes para o Setor Público Internacional e Estudos sobre o Setor Público Internacional (International Public Sector Guidelines and International Public Sector Studies).

Os Relatórios de Monitoramento Financeiro/Relatórios Financeiros Interinos, (FMR/IFR do inglês Financial Monitoring Report/Interim Financial Report, no formato acordado com o Banco podem ser considerados como os Demonstrativos Financeiros para ser auditados.

6 - RELACIONAMENTO E RESPONSABILIDADES

O cliente é a agência implementadora do Projeto e o Banco Mundial é uma parte interessada. Um representante do Banco pode participar das reuniões de auditoria, supervisionar o trabalho executado pelos auditores para assegurar o cumprimento dos Termos de Referência e das normas de auditoria aplicáveis, e fazer comentários sobre a minuta do relatório de auditoria.

A UCPRMC é a responsável:

- (a) pela apresentação formal dos documentos básicos do Projeto;
- (b) pela preparação de todos os Demonstrativos Financeiros e Notas Explicativas necessárias;
- (c) pelo atendimento às solicitações formalizadas pelos auditores, devendo se assegurar de que todos os registros necessários lhes estejam disponíveis; e
- (d) por todos os lançamentos e ajustes contábeis que tenham sido feitos durante o período que está sendo auditado e todas as ações necessárias para a emissão do “Relatório Final de Auditoria”, pelos auditores, dentro do prazo estipulado no Acordo de Doação.

Os auditores, no decorrer dos trabalhos, formalizarão, por escrito, suas solicitações de documentos, relatórios e demonstrativos que considerem necessários para o desenvolvimento de seu trabalho e os manterão arquivados, em locais adequados, durante todo o período da auditoria, para serem prontamente disponibilizados ao Banco, se solicitado.

7 - OBJETIVOS DE AUDITORIA

Emitir uma opinião profissional dos auditores sobre: a situação financeira no(s) período(s) auditado(s) e as normas e os procedimentos de licitação utilizados pelo Projeto; a adequação dos controles internos e sua conformidade com o Acordo de Doação e com as leis e regulamentos aplicáveis.

8 - ESCOPO DA AUDITORIA

O escopo da auditoria é garantir que as demonstrações financeiras anuais apresentem, de maneira adequada, as transações financeiras e os saldos associados à implementação do projeto e ao uso dos recursos, de modo a refletir o risco estimado do projeto, tendo como referência normas publicadas por organismos internacionais que definem tais normas, considerando o Acordo de Empréstimo/Doação e o Manual de Operações.

Quanto aos aspectos relacionados ao gerenciamento financeiro, os auditores evidenciarão em seus relatórios, o seguinte:

- que o Projeto mantém todos os documentos necessários, registros, contas e extratos e documentação acessória ao Projeto, incluindo as despesas reportadas via *SOEs*, *FMRs/IFRs* ou as *contas do Projeto (Conta Designada e Conta(s) Operativa(s))*,

estabelecendo uma ligação clara entre os controles contáveis e extra-contáveis e os relatórios apresentados ao Banco);

- que as Contas Designada e *Operativa(s)* foram utilizadas em conformidade com Acordo de Doação e o Manual Operativo do Projeto;
- que as contas do Projeto são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade consistentemente aplicadas e que oferecem um retrato real e fiel da situação financeira do Projeto no presente exercício;
- que os recursos registrados nas Demonstrações Financeiras e na(s) Conta(s) da Doação guardam relação com os registros dos recursos já desembolsados pelo Banco;
- que os recursos previstos para serem disponibilizados pelo Governo do Estado de São Paulo foram proporcionados e executados de acordo com o Acordo de Doação e o Manual Operativo;
- que a informação não é/é material se sua omissão, inexatidão ou sub-avaliação que poderiam influenciar as decisões ou avaliações de usuários feitas com base nas demonstrações financeiras.
- que os produtos resultantes da contratação de consultores e serviços, e os bens adquiridos com recursos do Projeto, se encontram em condições adequadas, sem risco de deterioração ou desperdício.

Quanto aos aspectos relacionados às normas e procedimentos licitatórios os auditores evidenciarão em seus relatórios, o seguinte:

- que todos os recursos do Projeto – (os da doação e os de responsabilidade do Governo do Estado) – foram utilizados de acordo com as condições previstas no Acordo de Doação e no Manual Operacional do Projeto, certificando-se que foram gastos com a devida eficiência, economia, transparência e somente para os fins acordados;
- que os *bens, obras/serviços (que não os de consultoria)* e os *serviços de consultoria* elegíveis foram adquiridos/contratados de acordo com os métodos e procedimentos estipulados no Plano de Aquisição previamente aprovado pelo Banco;
- que serão realizadas as visitas de inspeção, para verificar *in loco*, se os bens e serviços (que não os de consultoria) foram adequadamente recebidos e patrimoniados, e se os produtos resultantes dos serviços de consultoria foram entregues e aceitos pelo Cliente;
- que os pedidos de não objeção foram recebidos e, ainda, se estas foram devidamente emitidas pelo Banco.

Quanto à avaliação dos procedimentos utilizados pelo Cliente relacionadas ao Gerenciamento Financeiro, os auditores terão que:

- Resguardar os ativos pelo meio de adequada divisão de responsabilidades entre as funções operativas, de custódia, de contabilização, e outras atividades, assegurando-se que tais funções e responsabilidades são claramente definidas e que existe pessoal suficiente para executá-las corretamente e eficientemente;
- Assegurar se os ativos e outros recursos estão sendo utilizados de acordo com as instruções e regulamentos de maneira efetiva e econômica;

- Assegurar se todas as transações são contabilizadas adequadamente e de maneira oportuna;
- Compilar e certificar a elegibilidade da informação proporcionada nos *SOEs/IFRs*;
- Certificar se as provas dos registros contábeis consideradas necessárias estão incluídas em seu Relatório de Auditoria, caso haja indícios de fraudes e corrupção e/ou outros atos ou despesas ilegais;
- Informar sobre esses indícios ao Coordenador do Projeto, para solicitar-lhe a ampliação dos procedimentos de auditoria, em conformidade com a Seção 240 das Normas Internacionais de Auditoria;
- Revisar se a reconciliação dos saldos e a movimentação da Doação foram realizadas pelo Projeto de Recuperação de Matas Ciliares, com base em seus registros contábeis e obtidos diretamente do “*Client Connection*”; e
- Assegurar que adequados sistemas de controle interno foram estabelecidos dentro da estrutura do Projeto.

Quanto às outras responsabilidades, o auditor terá que:

- conduzir as reuniões de início e de término do período auditado com a equipe da UCPRMC para apresentar o Plano de Trabalho e receber da UCPRMC a sua aprovação;
- iniciar o seu trabalho de auditoria de acordo com o descrito em sua proposta e de conformidade com os termos acordados durante a negociação do contrato;
- Examinar, preliminarmente, todos os documentos do Projeto (Acordo de Doação, Manual Operativo, Planos de Aquisição aprovados pelo Banco e quaisquer outros documentos que receberam a não objeção do Banco);
- revisar toda correspondência entre o Projeto e o Banco Mundial, incluindo as Ajudas Memória e os Relatórios das Missões;
- avaliar a situação do Projeto relacionada à administração financeira e de licitação; e
- assegurar se houve o controle de qualidade do Relatório de Auditoria, antes de enviá-lo ao Cliente e/ou ao Banco;

9 - FORMATAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

O relatório para o Projeto conterà, no mínimo, os seguintes:

- Uma página com o título, outra com o índice/sumário, uma carta endereçada ao Cliente e um resumo executivo contendo os resultados da auditoria, informando e classificando o desempenho do Projeto de acordo com o seguinte:
 - (i) opinião única sobre as demonstrações financeiras do Projeto: se sem ressalvas, sem ressalvas com exceção ou com ressalvas.
 - (ii) para o controle interno: se satisfatório, moderadamente satisfatório, moderadamente insatisfatório ou insatisfatório;

- (iii) para as aquisições e contratação de consultores: se satisfatórios, moderadamente satisfatórios, moderadamente insatisfatórios, insatisfatórios) e
 - (iv) para o cumprimento das disposições oficiais com relação à execução do Projeto: cumprimento e cumprimento com exceções;
- Uma Cópia das demonstrações financeiras auditadas (incluindo o parecer do auditor) com suas notas correspondentes e informações complementares. Os FMRs/IFRs são aceitáveis como demonstrativos financeiros do Projeto pelo Banco.

As notas correspondentes devem incluir a conciliação da Conta Designada, e da(s) Conta(s) Operativa(a), e os SOEs (se aplicável), do período examinado;

No parecer os auditores devem examinar e se pronunciar sobre os seguintes:

- (i) a elegibilidade das despesas apresentadas para desembolso;
 - (ii) a existência de materialidade nas informações financeiras: é material se sua omissão, inexatidão ou sub-avaliação puder influenciar as decisões ou avaliações de usuários feitas com base nas demonstrações financeiras;
 - (iii) o uso dos recursos de acordo com os termos da Doação ;
 - (iv) os montantes não elegíveis, sem comprovação ou não utilizados (se houver) a serem reembolsados ao Banco;
- Um parecer sobre as Aquisições de Bens, Obras e Serviços (que não os de Consultoria), bem como, à Seleção e Contratação de Consultores, o auditor incluirá no Relatório:

A verificação dos procedimentos adotados nos processos de aquisição e de contratação e da implementação e monitoramentos dos contratos e indicará se:

- (i) os processos de aquisição e de contratação foram realizados de acordo com o Acordo de Doação;
 - (ii) atenderam às expectativas de economia e eficiência;
 - (iii) encontraram incompatibilidades com o Acordo de Doação; e
 - (iv) as práticas ou as ações/decisões são inadequadas, questionáveis ou estão relacionadas com práticas corruptas.
- as “Recomendações” para o exercício, descrever as deficiências encontradas e como o Cliente deve proceder para corrigir, e melhorar o processo de aquisição e de contratação;
 - a estrutura do controle interno no que concerne ao módulo de licitações e verificar se o conteúdo das demonstrações financeiras e outras áreas sujeitas à auditoria, estão em conformidade com os processos de aquisições, termos do Acordo de Doação, leis e regulamentos aplicáveis.

Obs.: Se nenhuma deficiência foi encontrada nos procedimentos utilizados pelo Cliente num determinado processo, nenhum apontamento desse determinado processo, deve fazer parte do Relatório.

- **Carta Gerencial.** Quando falhas significativas que não estiverem representadas no parecer sobre a auditoria chamarem a atenção do auditor no decorrer da auditoria, as mesmas deverão ser relatadas em uma carta gerencial endereçada à gerência do mutuário:
 - Deficiências no sistema de controle interno;
 - Práticas e políticas contábeis inadequadas;
 - Questões relativas à conformidade com provisões gerais tais como a implementação do projeto com economia e eficiência.
 - Quaisquer outras questões que o auditor considere que devam ser trazidas à atenção do mutuário e
 - A adequação dos procedimentos de controle na preparação dos SOEs/FMRs

A discussão dos controles internos mais importantes da instituição donatária, deve incluir (a) os controles estabelecidos para assegurar o cumprimento dos termos do Acordo de Doação, leis e regulamentos aplicáveis, e (b) se de acordo com a Seção 800 das Normas Internacionais de Auditoria do IFAC, que poderiam ter um impacto material às demonstrações financeiras ou à contribuição dos fundos de contrapartida; (c) as condições reportáveis (condições que têm impacto sobre as demonstrações financeiras), (d) as fragilidades materiais na estrutura de controle interno da instituição donatária, bem como os comentários da mesma, (e) os gastos inelegíveis e gastos sem o respectivo respaldo e (f) outras condições que não afetam as demonstrações financeiras, mas que impedem e/ou criam barreiras para o controle adequado; Para uma melhor compreensão, as descobertas devem ser reportadas de acordo com os seguintes elementos: (a) condição; (b) critério; (c) causa e efeito (apesar de que estes elementos não deveriam ser identificados explicitamente no relatório, mas apenas nas minutas de trabalho). É importante que as descobertas incluam, também, uma recomendação que ajude a corrigir tanto a causa como a condição. Nos casos os quais, por circunstâncias fora do seu controle, o auditor não pode identificar a causa, deve reportar a condição, o critério e o efeito possível, e, assim, submeter a informação à administração, de modo que esta possa determinar o efeito e a causa e adotar medidas corretivas, oportunas e adequadas. É recomendável, pois que faça parte do Relatório, uma Seção para as “*Recomendações*” para o período que está sendo auditado e para as de auditorias anteriores. Para essas, relatar se as recomendações anteriores foram: (i) corrigidas, (ii) parcialmente corrigidas ou (iii) não corrigidas. As deficiências que ainda não tiverem sido corrigidas deverão ser novamente relatadas e fazer parte do Relatório de Auditoria do exercício, assim como os correspondentes comentários do Cliente.

11 - PAGAMENTO DE SERVIÇO

O valor licitado total será pago em 45 (quarenta e cinco) dias por relatório e de acordo com as bases e condições abaixo:

- 25% (vinte e cinco por cento), à assinatura;
- 50% em 30 (trinta) dias após a entrega da primeira minuta; e
- 25% em 45 (quarenta e cinco) dias após a aceitação, pelo Projeto e pelo Banco.

12 - CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO CONTRATO DE AUDITORIA

O contrato de auditoria poderá ser cancelado ou suspenso se a qualidade do trabalho não for satisfatória para a entidade de implementação e/ou para o Banco Mundial.

13 – POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA NOVO PERÍODO A SER AUDITADO

Conforme facultado pelos Parágrafos 3.9 a 3.13 das *Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial*, publicadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006, a empresa selecionada para a realização dos serviços objeto dos presentes Termos de Referência poderá, **a critério da UCPRMC e do Banco Mundial**, ser posteriormente contratada, de forma direta, para a realização de auditoria do Projeto, relativa ao período imediatamente subsequente (01/01/2010 a 27/04/2011).

Tal possibilidade, decorrente das vantagens em ser mantida a mesma abordagem técnica, ser aproveitada a experiência adquirida e ser dada continuidade à responsabilidade profissional da equipe que realizou a auditoria relativa ao ano de 2009, estará condicionada à execução, de forma satisfatória, dos serviços objeto dos presentes TRs.